
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2023

DECRETO Nº 003/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre instrumento de registro de assiduidade e pontualidade por meio eletrônico com reconhecimento facial e institui o banco de horas dos servidores públicos do Município de Sítio Novo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sítio Novo/RN.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos do Município de Sítio Novo, mediante controle eletrônico de ponto com reconhecimento facial e georreferencial.

§ 1º O controle eletrônico de ponto deverá ser implantado a partir de 01º de março de 2023.

Art. 2º. O controle de pontualidade dos servidores estão, obrigatoriamente, sujeitos ao cumprimento da carga horária descrita em seu respectivo termo de posse ou portaria de nomeação, devendo cumprir, integralmente sua jornada, observando o funcionamento da unidade de trabalho do servidor;

§ 1º O servidor deverá proceder com o registro do ponto na unidade de trabalho no momento de início da jornada, no seu intervalo para descanso, na volta do intervalo de descanso e na saída do expediente;

Art. 3º. Fica instituído o banco de horas para compensação de jornada de trabalho sob o regime extraordinário ou déficit de horas nos órgãos da administração pública do Município de Sítio Novo/RN;

§ 1º Considera-se serviço extraordinário de trabalho, para efeito deste Decreto, aquele prestado em período que exceda a carga horária de trabalho definida no termo de posse ou portaria de nomeação.

§ 2º Considera-se déficit de carga horária aquela jornada que não contemplou, integralmente sua previsão média de horas trabalhadas por dia, tendo como base o número de horas estabelecido no termo de posse ou portaria de nomeação.

§ 3º As horas extraordinárias armazenadas não podem exceder o máximo de 60 (sessenta) horas mensais.

Art. 4º. O pedido de autorização de horas extraordinárias deverá ser encaminhado ao Secretário ou chefia imediata, anteriormente a prestação do serviço.

Parágrafo único. Fica vedado ao servidor realizar banco de horas sem a autorização prévia da chefia imediata.

Art. 5º. O serviço extraordinário será preferencialmente compensado com folgas e, depois de esgotadas as possibilidades de compensação, serão remuneradas sem acréscimo em relação à hora normal de trabalho.

§ 1º As horas extraordinárias registradas em banco de horas deverão ser compensadas, no máximo, até o dia 31 de dezembro de cada ano, devendo tal compensação ser realizada, preferencialmente, dentro mesmo mês.

§ 2º As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia no interesse e conveniência da Administração, após autorização expressa da chefia imediata.

§ 3º O banco de horas será gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que manterá quadro atualizado com as horas realizadas, as horas compensadas e o saldo de horas a compensar por servidor, observado o registro do ponto.

Art. 6º. É expressamente vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Art. 7º. Somente serão computadas para efeito de crédito em banco de horas, as horas trabalhadas em caráter extraordinário, devidamente registradas no ponto, e autorizadas a partir de 01º de março de 2023.

Art. 8º. Em caso de exoneração e/ou demissão as horas constantes no banco de horas serão convertidas em pecúnia;

Art. 9º. Na impossibilidade de registro do ponto na forma eletrônica, pela ausência de dispositivo, o controle de jornada será realizado de forma mecânica, com registro em livro de ponto, excepcional, devendo o órgão providenciar o dispositivo de controle de ponto eletrônico em 06 (seis) meses;

Art. 10. Ficam dispensados do controle de jornada, os Secretários Municipais e os servidores ocupantes do cargo de procurador e controlador do Município;

Art. 11. Em razão da tramitação de processos administrativos digital no âmbito da administração pública municipal, poderá o chefe imediato estabelecer a execução de trabalho de forma telepresencial, mediante o controle de jornada;

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01º de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Sítio Novo – RN, em 27 de fevereiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:F880CA21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2023. Edição 2980
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão eletrônico Nº 001/2023.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão eletrônico nº 001/2023 com início 05 de janeiro de 2023, realizada em 19 de janeiro de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: Empresa: **PEPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ: 08.197.110/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 395.960,00 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**.

Sítio Novo/RN, 23 de fevereiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:D5341B6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2023. Edição 2980
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP****EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão eletrônico Nº 001/2023 - SRP

A **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do(a) **Pregão eletrônico Nº 001/2023 - SRP**, conforme descrito: objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Corte de Terra, destinados ao atendimento do Programa anual de Corte de Terra dos Agricultores Familiares em toda área rural do município de Sítio Novo/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): PEPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 08.197.110/0001-05				Email: pepeempreendimentos@hotmail.com		Telefone:
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 459, Alto da Conceição, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59430-000						
Representante: PEDRO IVO COSTA ARAUJO - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	CORTE DE TERRA COM MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA (grade grossa). OPERADOR E COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATADA;	NA	Hora	1500,00	98,99	148.485,00
00002	CORTE DE TERRA COM MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA (grade fina). OPERADOR E COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATADA;	NA	Hora	2500,00	98,99	247.475,00
Total:						395.960,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, em, 23 de fevereiro de 2023.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:C72B4CE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2023. Edição 2980
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2023-GP/PMSN DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 029/2023-GP/PMSN DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **LEIANE GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.587.664-06, portadora da Cédula de Identidade nº 3.103.478/SSP/RN, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, deste Município de Sítio Novo/RN, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 16 de fevereiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:AD668C0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2023. Edição 2980
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****GABINETE DA PREFEITA
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Classificação do Processo Seletivo Programa Criança Feliz		
Nº	Nome	Nota Final
01	Daiane Barros da Silva Araújo	95
02	Ana Raquel de Araújo	95
03	Emilly Santos de Araújo	85
04	Patrícia Coutinho de Lima	80
05	Janaina Justino da Silva	80
06	Wesley Diogo da Silva	75
07	Marcilio Barbosa Júnior	75
08	Maria Francicleide de Macedo	70
09	Maria Helloyse Silva de Araújo	70
10	Luiza Camila de Macedo Rogério da Rocha	70
11	Jeneff Ariel Ferreira	65
12	Dayane da Silva Gonçalves Serafim	65
13	Daine Ferreira Rocha	65
14	Monique Evellin da Silva Oliveira	60
15	Maria Elizabeth Dantas Batista	60
16	Maria Jaqueline dos Santos	55
17	Maria Janaine dos Santos	55
18	Orlando José de Araújo Neto	55
19	Amanda Tatiane Silva das Neves	45
20	Alex Sandro Malaquias de Freitas	25
21	Elida Carolaine de Araújo Silva	Desclassificada por falta de documentação
22	Douglas dos Santos Monteiro	Desclassificado por falta de documentação
23	Maria Aparecida da Silva	Desclassificada por falta de documentação

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:4C65F850

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2023. Edição 2980

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2023-GP/PMSN DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 030/2023-GP/PMSN DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares a servidor público efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Seção VI, Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor **ALLEFY BELTRÃO ALBANO**, Matrícula nº 3565, portador da Cédula de Identidade nº 2.473.305/SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.165.294-10 e no Conselho Regional de Medicina/CRM-RN sob o nº 9710, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de (dois) anos à contar de 01/03/2023 à 28/02/2025, conforme Seção VI, Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 27 de fevereiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:3CD36817

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2023. Edição 2980
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão eletrônico Nº 001/2023 - SRP.

ADJUDICAMOS, o vencedor da Pregão eletrônico nº 001/2023 - SRP, realizada em 19/01/2023, a saber: Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Corte de Terra, destinados ao atendimento do Programa anual de Corte de Terra dos Agricultores Familiares em toda área rural do município de Sítio Novo/RN. Empresas: PEPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.197.110/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de R\$ 395.960,00 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais).**

Sítio Novo/RN, em 23 de fevereiro de 2023

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:3589734B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2023. Edição 2980
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.**

EXTRATO DA ARP Nº 005/2023. Pregão eletrônico Nº 001/2023.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Corte de Terra, destinados ao atendimento do Programa anual de Corte de Terra dos Agricultores Familiares em toda área rural do município de Sítio Novo/RN.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DESÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: PEPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 08.197.110/0001-05	Telefone:	Email: pepeempreendimentos@hotmail.com
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 459, Alto da Conceição, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59430-000		
Representante: PEDRO IVO COSTA ARAÚJO - CPF: 057.649.234-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0026072 - CORTE DE TERRA COM MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA (grade grossa). OPERADOR E COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATADA;	NA	Hora	1500,00	98,990	148.485,00
2	0026073 - CORTE DE TERRA COM MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA (grade fina). OPERADOR E COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATADA;	NA	Hora	2500,00	98,990	247.475,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.**VIGÊNCIA:** 23/02/2023 à 22/02/2024.

Sítio Novo/RN, 23/02/2023.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto Bezerra- P/Órgão Gestor, e, PEDRO IVO COSTA ARAÚJO - P/Contratada**Publicado por:**
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:349754CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2023. Edição 2980
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>